



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
*Editor Tuburno do Norte SA.*  
**N.º 8180 PÁG. C12**  
**EDIÇÃO DE 16/05/2018**  
*matemel*

LEI Nº 1058/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.93.00.00 - 500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.500,00
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e material permanente	232.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.002.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e material permanente	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>317.500,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 500	7.020,92
<b>TOTAL</b>		<b>7.020,92</b>



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **II – SUPERÁVIT:**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	310.479,08
<b>TOTAL</b>		<b>310.479,08</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>317.500,00</b>

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (15/05/2018)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL